

#### **EDITAL N° 013/2023 – FUNCITERN**

Estabelece normas para a seleção de instrutores de teatro, dança e música para atuar no XVII Festival de Teatro da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FESTUERN.

A Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN torna público o presente edital de seleção de instrutores de teatro, dança e música para atuação no XVII Festival de Teatro da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FESTUERN, projeto contemplado no programa Cultural Câmara Cascudo, com patrocínio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, TCM Telecom e Companhia Potiguar de Gás - Potigás. As inscrições deverão ser apresentadas nos termos abaixo discriminados:

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Serão selecionados profissionais das áreas de teatro, dança e música para atuação nas atividades relacionadas ao XVII Festuern no período de três meses, englobando as fases pré-festival, festival e pós-festival.
- 1.2. Os candidatos selecionados por este edital deverão ter disponibilidade para atuação no planejamento das ações em reuniões semanais, orientação de grupos artísticos das escolas selecionadas, oficinas de formação artística, pré-estreias e durante o festival.
- 1.3. Os selecionados serão coordenados pela equipe organizadora do festival, lotada na Diretoria de Educação e Artes Deca/Proex.

# 2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas vagas nas seguintes atividades:

ATIVIDADES	VAGA
Especialista em Teatro	01
Especialista em Dança	01
Especialista em Música	01

### 3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Para a vaga de instrutor de TEATRO: ser maior de 18 anos, apresentar experiência comprovada na atuação e ensino de teatro, através de portfólio e declarações emitidas em papel timbrado por grupos artísticos e, ou, entidades culturais, ter disponibilidade de horário durante o período de três meses, para cumprir carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme escala de trabalho.
- 3.2. Para a vaga de instrutor de DANÇA: ser maior de 18 anos, apresentar experiência comprovada na atuação e ensino de dança, através de portfólio e declarações emitidas em papel timbrado por grupos artísticos e, ou, entidades culturais, ter disponibilidade de horário durante o período de três meses, para cumprir carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme escala de trabalho.
- 3.3. Para a vaga de instrutor de MÚSICA: ser maior de 18 anos, apresentar experiência comprovada na atuação e ensino de música, através de portfólio e declarações emitidas em







papel timbrado por grupos artísticos e, ou, entidades culturais, ter disponibilidade de horário durante o período de três meses, para cumprir carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme escala de trabalho.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1. TEATRO: planejar em conjunto com a comissão organizadora as atividades a serem desenvolvidas para os grupos de teatro escolar, preparar material de apoio ao ensino de teatro e criação artística, elaborar e ministrar oficinas com aulas práticas e teóricas de teatro para o público escolar (alunos, professores e coordenadores artísticos dos grupos), acompanhar as escolas participantes do Festuern na construção, finalização e pré-estreias dos espetáculos, avaliar os espetáculos durante a realização do XVII Festuern.
- 4.2. DANÇA: planejar em conjunto com a comissão organizadora as atividades a serem desenvolvidas para os grupos de teatro escolar, preparar material de apoio ao ensino de dança e criação artística, elaborar e ministrar oficinas com aulas práticas e teóricas de dança para o público escolar (alunos, professores e coordenadores artísticos dos grupos), acompanhar as escolas participantes do Festuern na construção, finalização e pré-estreias dos espetáculos, avaliar os espetáculos durante a realização do XVII Festuern.
- 4.3. MÚSICA: planejar em conjunto com a comissão organizadora as atividades a serem desenvolvidas para os grupos de teatro escolar, preparar material de apoio ao ensino de música e criação artística, elaborar e ministrar oficinas com aulas práticas e teóricas de música para o público escolar (alunos, professores e coordenadores artísticos dos grupos), acompanhar as escolas participantes do Festuern na construção, finalização e pré-estreias dos espetáculos, avaliar os espetáculos durante a realização do XVII Festuern.

# 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. Para teatro, dança e música, a remuneração mensal (cachê) é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo período de três meses de trabalho, totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por todo o período trabalhado, de julho a outubro de 2023.

# 6. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições devem ser realizadas através do preenchimento do formulário de inscrição online que se encontra disponível em <a href="https://forms.gle/k1m8yfPigc6vDZjPA">https://forms.gle/k1m8yfPigc6vDZjPA</a>
- 6.1. Para acessar a plataforma de inscrição, o usuário deverá estar conectado em uma conta Google.
- 6.2. As inscrições estão abertas entre os dias **30 de junho a 9 de julho de 2023**, onde são solicitados os dados pessoais, formação, experiência profissional e comprovações.

### 7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção será em duas etapas: análise do currículo, com caráter classificatório e com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; e entrevista com caráter classificatório e eliminatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
- 7.2. A entrevista será de forma presencial, no dia **11 de julho de 2023**, na sala da Deca/Proex, cujo horário será enviado no dia anterior, pelo e-mail fornecido na inscrição;
- 7.3. A entrevista versará sobre temas afins da respectiva área com os seguintes critérios de análise: articulação na formulação de ideias; clareza e objetividade nas respostas; domínio teórico sobre os questionamentos levantados; disponibilidade de tempo para o





desenvolvimento das atividades, além de postura profissional (relações interpessoais, ética, compromisso, responsabilidade, organização e iniciativa);

- 7.4. Serão consideradas apenas as informações devidamente comprovadas através de certificados, declarações, diplomas, portfólio ou similares;
- 7.5. É responsabilidade exclusiva do candidato buscar informações sobre sua entrevista, não cabendo recurso para os casos de não recebimento do e-mail;
- 7.6. O candidato que obtiver menos de 6,0 (seis) pontos na entrevista será desclassificado;
- 7.7. A análise de currículo terá pontuação atribuída da seguinte forma:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO		
ATUAÇÃO ARTÍSTICA	Apresentação artística em eventos, ministrante de curso/oficina/palestra, direção artística, produção de eventos e similares.	Máximo de 5,0 pontos (0,5 ponto por item)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de trabalho remunerado ou voluntário exercendo atividades inerentes à área objeto da seleção.	Máximo de 5,0 pontos (0,5 ponto por semestre trabalhado)

7.8. A entrevista terá pontuação atribuída da seguinte forma:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA		
Comunicação, articulação na formulação de ideias, desenvoltura e objetividade nas respostas	Máximo de 2,0 pontos	
Domínio teórico/técnico sobre a vaga objeto da seleção	Máximo de 3,0 pontos	
Disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades	Máximo de 3,0 pontos	
Postura profissional (relações interpessoais, ética, compromisso, responsabilidade, organização e iniciativa)	Máximo de 2,0 pontos	

- 7.9. A nota final será a soma e divisão aritmética das duas etapas: currículo e entrevista;
- 7.10. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final e:
- 7.11. Em caso de empate, a banca de seleção levará em consideração os seguintes critérios para desempate (nesta ordem): Maior nota na entrevista; Maior nota na análise do currículo; e candidato com maior idade.

### 8. DO RESULTADO

8.1. O resultado parcial será divulgado no dia 12 de julho de 2023 nos links







https://www.funcitern.org/selecoesfuncitern/edital-009%2F2023 e https://festuern.uern.br/ , cabendo interposição de recursos até 24 horas após a divulgação do resultado, através do preenchimento de formulário próprio (disponível em: https://docs.google.com/document/d/1y1rWbjxlgQMHGo1t0s2M6uvlAoF0etpW/edit?usp=sharing&oui d=100653338710267684545&rtpof=true&sd=true e envio para o e-mail: festuern2023@gmail.com) O resultado final será divulgado no dia 14 de julho de 2023 no link e https://www.funcitern.org/selecoesfuncitern/edital-009%2F2023 e https://festuern.uern.br/

### 9. **DO CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	30/06 a 09/07/2023
Entrevista	11/07/2023
Divulgação do resultado parcial	12/07/2023
Interposição de recursos	13/07/2023
Divulgação do resultado final	14/07/2023
Início das atividades	21/07/2023

# 10. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento;
- 10.2. Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão ser substituídos por suplente da lista de aprovados, conforme avaliação do da equipe coordenadora do XVII Festuern;
- 10.3. Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela equipe coordenadora do XVII Festuern.

Mossoró/RN, 30 de junho de 2023.

Rafael Ramon Fonseca Rodrigues

Diretor Presidente da FUNCITERN



